



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 538 - DE 09 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Ministério da Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.05.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Ministério de Educação (MEC); tem por objetivo, mediante repasse financeiro e assessoramento técnico, proporcionar à instituição conveniente, a recuperação e melhoria do nível de sua capacidade instalada, mediante a execução de obras e serviços correlatos no(s) Hospital(is) da mesma, de conformidade com a descrição sucinta e detalhadamente no Plano Nacional de Apoio ao Desenvolvimento dos Hospitais Universitários, montante de CZ\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), a serem desembolsados em 3 (três) parcelas sendo a primeira 6 (seis) dias após a adjudicação da licitação, as demais em obediência à evolução do cronograma de obras e materiais; tudo de conformidade com os constantes no processo nº 17.986/87-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração